



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

Segunda-feira, 30 de julho de 2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano IV Edição nº 0509

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbaú, 30 de julho de 2018.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088 /2018

SÚMULA: Delega a competência de ordenador de despesas e gestor do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do e Lei Municipal:

CONSIDERANDO o art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que “As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundo, serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos à respectiva esfera governamental, ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a movimentação dos recursos financeiros, creditados na conta bancária única e específica, deve ser realizada pelo(a) Secretário(a) de Educação (ou responsável por órgão equivalente), ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, atuando mediante delegação de competência deste e como ordenador de despesas, tendo em vista a sua condição de gestor/administrador dos recursos da educação;

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA a Sra. Lucimara Betim de Lima, inscrita no CPF sob o nº 035.757.659-44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, bem como a Srta. Rosana de França Manzolli, inscrita no CPF sob o nº 062.192.969-74, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, responsável apenas pelos movimentos bancários em auxílio à Gestora Delegada.

Parágrafo único. O ordenador de despesas de que trata o caput é responsável por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamento.